



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 19, de 23 de janeiro de 2020

Altera a Portaria nº 105/2019, que designou os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2020-UCCI, desta data, da Controladoria de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 105, de 7 de fevereiro de 2019, que designou os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...
II – no **Gabinete do Prefeito**: Deise Adriane dos Santos;

...
IV – ...

a) Maicon José Ferronato;

...
IX – ...

a) Cleberson Gomes Lopes;

...
c) Ligia Maria Leismann.

...
XIX – na **Secretaria de Segurança e Trânsito**: Wesley Cesar Callegari;

...
XXI – na **Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)**: Marcia Cristina Munaro Lovato.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 105, de 7 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 20, de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Pedro**

Aloisio Webler no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, conforme Ofício nº 015/2020-SRH, de 20 de janeiro de 2020, no cálculo de fls. 29 e no demonstrativo de fls. 15/28 do processo de aposentadoria do servidor Pedro Aloisio Webler, protocolizado na Municipalidade sob nº 57.212, de 29 de novembro de 2019, por equívoco, não constaram algumas informações necessárias para a apuração da média das remunerações do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos de aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, do servidor **Pedro Aloisio Webler** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, referidos na Portaria nº 627, de 3 de dezembro de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 5.876,87 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme novo cálculo de fls. 59 e demonstrativo de fls. 44/58 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21, de 24 de janeiro de 2020

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.505

Página 2

considerando a solicitação contida no Ofício nº 020/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Educação, para o desempenho de funções de Cozinheiro I, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- Rafael Gustavo Cavalli;
- Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- Cláudia da Silva Kutscher Tonello;
- Marines Bettiga.

II – representantes da Secretaria da Educação:

- Marlene Terezinha Benvenutti Nichele;
- Edmilson Augusto de Moraes;
- Elissiane Aparecida Zen do Amaral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 22, de 24 de janeiro de 2020

Nomeia **Fabio Luiz Ulsenheimer** no cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Fabio Luiz Ulsenheimer** no cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **27 de janeiro de 2020**.

Art. 2º – Fica excluída, a contar de **27 de**

janeiro de 2020, a gratificação correspondente à FG 04 – Líder de Equipe, concedida ao servidor Fabio Luiz Ulsenheimer.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 23, de 24 de janeiro de 2020

Designa **Valdileia Mendes da Silva** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Valdileia Mendes da Silva** para desempenhar, a contar de **27 de janeiro de 2020**, as funções de Líder de Equipe, na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 24, de 24 de janeiro de 2020

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.281, de 27



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.505

Página 3

de março de 2019,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 12/2020-SMST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Helio de Jesus Santana** para exercer, a contar de **27 de janeiro de 2020**, as funções de Agente do EstaR, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 0017, de 23 de janeiro de 2020

Concede diária ao(a) servidor(a)
RENATO AUGUSTO EIDT.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando Pedido de Providências, da Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RENATO AUGUSTO EIDT**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, CPF 644.007.609-44, MATRICULA 541941, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), viagem à Curitiba/PR, a fim de participar, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, do WORKSHOP “NOVA PREVIDÊNCIA NO RPPS MUNICIPAL” que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdências do Estado e dos Municípios em parceria com o TCE PR – Tribunal de

Contas do Estado do Paraná e SPREV. Saída prevista de Toledo no dia 27/01/2020, às 09h e retorno previsto para o dia 29/01/2020, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem e polimento automotivo para os veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Frota Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 11 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 388.678,16 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para vôos nacionais e internacionais. **DATA DE ABERTURA:** 12 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma/ampliação da Escola Municipal Miguel Dewes, localizada na Rua Butiá esquina com a Rua São Luiz Gonzaga, lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, quadra K, Distrito de Dez de Maio, no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14 de FEVEREIRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 57.974,92 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.505

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17, de 24 de janeiro de 2020

Designa o Vereador Antonio Zóio para participar de evento em Brasília/DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Antonio Zóio para participar em Brasília/DF, nos dias de 11 a 13 de fevereiro de 2020, do "Encontro de Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores e Assessores de Câmaras", evento promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda. em parceria com a União dos Vereadores do Brasil, ao qual será concedido, 3¼ (três e um quarto) de diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que totalizam R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Foz do Iguaçu/PR – Brasília/DF – Cascavel/PR;

Art. 3º - Para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, placas AXS-3320, até os aeroportos das cidades de Foz do Iguaçu/PR, e Cascavel/PR, fica designado, o servidor Roniclever Franco Soares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.